



Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 1º de julho de 2016 - Ano VIII - n.º 495

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE SERRA NEGRA- SP EDITAL Nº 001/2016 - 08 de junho de 2016

Convocação do Fórum da Sociedade Civil para Eleição dos Representantes no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Serra Negra, Gestão 2016 -2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Serra Negra, no uso de suas prerrogativas legais, delineados pela Lei Federal 8.742 – LOAS, pela lei municipal de nº. 2.424 de outubro de 1998, alterada pela Lei Municipal de nº. 3.725, de 28 de março de 2014; FAZ SABER:

CONSIDERANDO a proximidade do término do mandato dos atuais conselheiros do CMAS; E, de acordo com o seu Regimento Interno, referente aos artigos 31 a 36, pelo presente edital, convoca a eleição para compor o novo colegiado do CMAS para o biênio 2016 -2018.

CONVOCA:

Art. 1º - Os representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, os representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da assistência social, e os representantes dos Trabalhadores da área de Assistência Social, de âmbito municipal, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a gestão 2016/2018, a se realizar na forma estabelecida por este Edital, No Dia 13 de Julho de 2016, às 14:00 horas

Na Sede da SADS/CREAS – Centro

Este Edital apresenta o Regulamento de todo o processo eleitoral de escolha dos Representantes da Sociedade Civil que irá compor a nova gestão do CMAS para o período de agosto de 2016 a agosto de 2018 e será divulgado no Diário Oficial do Município, nas Entidades Sociais, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e demais repartições da Prefeitura de Serra Negra -SP.

Presidente do CMAS Serra Negra

Vito Sapuppo

Apoio: SADS - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E DE TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SERRA NEGRA, PARA O MANDATO DE 2016 A 2018.

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, definida em reunião plenária do CMAS de 08/06/2016. Sendo: repre-

sentante da Sociedade Civil – Conselheira Pici e representante do Governo Municipal- SADS – Assessora Lucia .
§ 1º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS representantes da sociedade civil nas três categorias acima relacionadas, para o mandato de 2016/2018;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

SEÇÃO II – DA COMPOSIÇÃO DO CMAS

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social é composto por 12 (doze) membros, sendo:

- I – Seis (06) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Poder Executivo, representando os seguintes órgãos governamentais do Município:
02 representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
01 representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica
01 representante do Fundo Social de Solidariedade do Município.

II – Seis (06) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes da Sociedade Civil:

- 02 Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social;
- 02 Representantes de Usuários ou de Organizações/Associações de Usuários da Assistência Social;
- 02 Representantes de Órgãos/Entidades de Trabalhadores do Setor.

SEÇÃO III – DA HABILITAÇÃO E REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Entendem-se como categorias representativas no CMAS:

Representantes de Entidades Sociais: sem fins lucrativos, em âmbito municipal que congreguem, representem e defendam os interesses dos segmentos previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e na Resolução 109 de 11/11/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social; - São Representantes ou diretores em suas respectivas Entidades .

Representante de Usuários: são pessoas que utilizam-se dos serviços de assistência social, seja na proteção básica ou especial, prestados pela rede pública ou privada .
Trabalhadores da Assistência Social: são as pessoas que

em âmbito municipal, possuem atuação específica comprovada no campo da assistência social.

§ 1º - Somente será admitida a participação no Conselho Municipal de Assistência Social as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º - Os Representantes das Entidades, Usuários e Trabalhadores da Assistência Social deverão manifestar seu interesse e preencher o formulário apropriado na sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social até o dia 12/07/2016.

Art. 4º - Todas as Entidades, Usuários e Trabalhadores da área de Assistência Social devidamente habilitadas são votantes e elegíveis.

SEÇÃO IV – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 5º - O processo de escolha se dará na data de 13/07/2016, - Quarta-feira

às 14:00 horas, na sede da SADS, perante a Comissão Organizadora, através de aclamação de votos, sendo os representantes escolhidos por maioria simples.

§ 1º - As vagas para compor a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão no total de Seis (06) membros titulares e seis (06) membros suplentes sendo 02 (dois) Titulares e 02 (dois), Suplentes representantes das Entidades Sociais; 02 Titulares e 02 Suplentes representantes dos usuários ou de organizações de usuários, e 02 Titulares e Suplentes dos Trabalhadores do Setor, a serem escolhidos neste Fórum, sob a fiscalização da comissão organizadora.

§ 2º - Serão considerados escolhidos:

I – Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação;

II – Como suplentes, os mais votados após titulares da categoria de representação, subsequente;

III – O suplente exercerá, exclusivamente, a suplência do titular na mesma categoria da representação;

§ 2º - Após eleição, a Comissão Organizadora lavrará Ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos para publicação no prazo máximo de 10 dias.

SEÇÃO V – DA POSSE

Art. 6º - A posse dos representantes eleitos da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS dar-se-á coletivamente com os representantes da área governamental, após a regulamentação através de Decreto de nomeação pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos e não será remunerado, sendo seu exercício considerado de interesse público relevante, podendo ser reeleito por igual período.

SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe, também, recursos e pedido de impugnação, caso julguem necessário.

Art. 9º - Em caso de não preenchimento das vagas, será convocado novo processo de escolha de forma a garantir, no mínimo, o titular e primeiro suplente.

Art. 10º. - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

VAGAS PAT

(sujeito a alteração)

Serviços rurais - com moradia

Recepcionista de hotel

Vendedor interno

Vendedor externo- cidade em cidade

Cuidador de idosos- com experiência

Os interessados deverão comparecer ao PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) munidos de: Carteira de trabalho, CPF, RG e Cartão Cidadão

De segunda às sextas-feiras, no seguinte horário: das 08h30 às 11h00 / 13h00 às 16h00. Rua José Bonifácio, nº 283 – Centro. Informações pelo telefone (019) 3842-2514

Farmácias de plantão em Julho 2016

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Sexta-feira	Naturalis
2	Sábado	Popular
3	Domingo	Central
4	Segunda-feira	Vip
5	Terça-feira	Rubi
6	Quarta-feira	São Luiz
7	Quinta-feira	São Jose
8	Sexta-feira	Danilo
9	Sábado	Serrana
10	Domingo	Naturalis
11	Segunda-feira	Popular
12	Terça-feira	Central
13	Quarta-feira	Vip
14	Quinta-feira	Rubi
15	Sexta-feira	São Luiz
16	Sábado	São Jose
17	Domingo	Danilo
18	Segunda-feira	Serrana
19	Terça-feira	Naturalis
20	Quarta-feira	Popular
21	Quinta-feira	Central
22	Sexta-feira	Vip
23	Sábado	Rubi
24	Domingo	São Luiz
25	Segunda-feira	São Jose
26	Terça-feira	Danilo
27	Quarta-feira	Serrana
28	Quinta-feira	Naturalis
29	Sexta-feira	Popular
30	Sábado	Central
31	Domingo	Vip

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro – CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 – Pag. 16/17 – Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Anne Gabriela Marson-MTB 0081271/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 910,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.529 de 22 de junho de 2016 (Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.882, de 8 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço da dotação orçamentária, a saber:

04.01.12.361.0005.2.006.449052.05
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 135.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

04.01.04.122.0005.2.005.339039.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 20.000,00
04.01.08.243.0006.2.009.449052.05
Equipamento e mat. permanente.....R\$ 10.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339036.05
Serv. terceiros – P. Física.....R\$ 15.000,00
04.01.12.365.0005.2.008.339039.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 90.000,00
TotalR\$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto nº 4.530 de 28 de junho de 2016 (Abre um crédito adicional especial)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.95, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo:

11.01.10.301.0016.2.021.339039.05
Serv. terceiros – P. Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto nº 4.531 de 28 de junho de 2016 (Abre um crédito adicional suplementar)

ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.952, de 28 de junho de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.339030.05
Material de consumo.....R\$ 35.000,00
04.01.12.365.0005.1.003.449052.05
Equipamento e material permanente.....R\$ 35.000,00
Total;.....R\$ 70.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal, através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº 3.947 de 21 de junho de 2016 Projeto de Lei nº 56/2016 Autoria: Vereador Ricardo Favero Fioravanti

(Cria, no Município de Serra Negra/SP, a Campanha de Conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no Município de Serra Negra/SP, a Campanha de Conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis para fins de coleta seletiva, que será realizada de forma periódica e permanente.

Art. 2º A Campanha de Conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis, para fins de coleta seletiva, tem como finalidades e objetivos principais:

- I – correta destinação de restos inservíveis e descartáveis, para fins de coleta seletiva;
- II - não acarretar prejuízos ao meio ambiente;
- III - evitar a poluição dos mananciais;
- IV - informar a população em geral quanto aos riscos ambientais causados pelo descarte irregular e em locais não apropriados de restos

inservíveis e descartáveis;

V – esclarecer sobre as múltiplas vantagens do processo de reciclagem;

VI - incentivar a prática da reciclagem de restos inservíveis e descartáveis, mediante suporte técnico, incentivo fiscal e concessão de linhas de crédito para empresas ou cooperativas, que operem na área de coleta e reciclagem pertinentes; e

VII - favorecer a exploração econômica da reciclagem desde a coleta, transporte e revenda, até os processos industriais de transformação, de maneira a gerar empregos e renda a empresas ou em cooperativas criadas para o fim de reciclagem de materiais.

Art. 3º As Campanhas de Conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis, para fins de coleta seletiva, serão realizadas e acompanhadas pelos Órgãos e Setores competentes do Poder Executivo Municipal e deverão ser focadas e dirigidas principalmente à população em geral, Empresas, Entidades, Associações, ONGs, Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Clubes, Hotéis, Pousadas e similares, locais e próprios públicos, além das escolas públicas e particulares situadas no Município de Serra Negra/SP.

Art. 4º Inicialmente, a separação de restos inservíveis e descartáveis, para fins de coleta seletiva, será feita através de materiais “recicláveis” e “não recicláveis”, devendo a separação ser feita quando de seu descarte, acondicionando-os em sacos plásticos com cores distintas, sendo o de cor preta para o material reciclável e de qualquer cor, diversa do preto, para o material não reciclável.

Parágrafo único. Com a realização contínua e periódica das Campanhas de Conscientização sobre a separação de restos inservíveis e descartáveis no Município de Serra Negra/SP, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, será implantada a coleta seletiva em sua totalidade, devendo os materiais recicláveis serem totalmente e devidamente separados quando do seu descarte, de acordo com o tipo de material de sua fabricação, ou seja, plásticos, papel, vidros, latas, etc.

Art. 5º O material reciclável separado será recolhido e encaminhado à coleta seletiva de lixo, que será de responsabilidade, mantido e organizado pelo Poder Executivo Municipal, cabendo ao Poder Público Municipal disponibilizar e instalar as lixeiras necessárias, devidamente identificadas, para a realização da coleta seletiva, que deverão ser instaladas em locais estratégicos, de preferência em todas as ruas ou quarteirões do Município de Serra Negra, em conformidade com a necessidade de cada local.

Art. 6º O Poder Executivo do Município de Serra Negra poderá celebrar convênios com entidades diversas, em especial com cooperativas de catadores de material reciclável, objetivando a melhor forma de destinar o material reciclável recolhido.

Art. 7º O material não reciclável continuará a ser normalmente recolhido pelo Poder Executivo do Município de Serra Negra, da forma em que é realizada atualmente, ou da forma que dispuser a legislação aplicável sobre o assunto, observadas as normas legais e demais regulamentações, inclusive técnicas, sobre a proteção do meio ambiente.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º No que for preciso, esta Lei será regulamentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto Municipal.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 21 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Lei nº 3.948 de 28 de junho de 2016

Projeto de Lei nº 60/2016

Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Dá denominação a Próprio Público Municipal - EMEB situada no Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Educação Básica – EMEB, localizada na confluência da Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno com a Rua Luiz Roberto Dallari, Loteamento Residencial das Posses, Serra Negra/SP, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EMEB “PROFESSORA MARIA DE LOURDES PINHEIRO TABORDA”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

LEI Nº 3.949 DE 28 DE JUNHO DE 2016

Projeto de Lei nº 61/2016

Autoria: Vereador Ricardo Favero Fioravanti

(Dá denominação à Estrada Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal que tem seu início à direita - sentido centro/bairro, da Estrada Municipal Roberto de Moraes Padula, que dá acesso a propriedades rurais e ao local onde funcionou a antiga sede da ASBATA - Associação do Bairro das Tabaranas, Bairro das Tabaranas, Serra Negra/SP, passa a denominar-se “ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ TOGNOLLI”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**Lei nº 3.950 de 28 de junho de 2016
Projeto de Lei nº 62/2016
Autoria: Vereador Edson B. O. Marquezini
(Dá denominação à Raia de Bocha)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Raia de Bocha existente no Centro de Integração de Lazer e Esportes - CILES "Luiz Gonzaga Colli Beghini", Bairro das Palmeiras, Serra Negra/SP, passa a denominar-se RAIA DE BOCHA "OSMAR DE ANDRÉA FIORINI".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à confecção da placa indicativa respectiva da referida denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**LEI Nº 3.951 DE 28 DE JUNHO DE 2016
Projeto de Lei nº 64/2016
(Autoriza a abertura de crédito adicional especial)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado para a aquisição de equipamentos e mobiliários para a Secretaria da Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo:

11.01.10.301.0016.2.021.339039.05
Serv. terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de

junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

**LEI Nº 3.952 DE 28 DE JUNHO DE 2016
Projeto de Lei nº 65/2016
(Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar)**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

04.01.12.365.0005.2.008.339030.05	
Material de consumo.....	R\$ 35.000,00
04.01.12.365.0005.1.003.449052.05	
Equipamento e material permanente.....	R\$ 35.000,00
Total.....	R\$ 70.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso arrecadação motivadas pela transferência do Governo Federal, através Programa Brasil Carinhoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016.

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

PORTARIA Nº 152 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Senhor ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEFERIR o afastamento dos funcionários abaixo relacionados, a partir de 1º de julho de 2016, para concorrerem ao pleito eleitoral 2016, em atenção às normas eleitorais vigentes:

- Adilson Fernando do Couto – Mecânico
- André Eduardo Oliveira de Souza – Encarregado de Sessão
- Andreia Aparecida Righi Marcondes – Encarregada de Sessão
- Antonio Cândido de Godoi – Operador de Máquina Agrícola
- Catherine Pigoretti – Atendente de Puericultura
- Daniel Aparecido Cuba – Servidor Braçal
- Daniel Belardin – Motorista de Ambulância
- Deoclécio Anghinoni – Engenheiro
- José Roberto Bearari – Pedreiro
- Leonel Franco Atanzio – Motorista
- Maria Aparecida de Almeida – Recepcionista
- Maria Cristina Esteves – Professora
- Norma Edna Mercadal de Lima Pereira – Motorista



- Ronaldo Ângelo Gonçalves – Inspetor
- Sebastião Aparecido Honório – Motorista
- Sônia Maria Silva Ferreira – Atendente de Puericultura

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- PREFEITO MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 153 DE 29 DE JUNHO DE 2016

O Senhor ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 1º de julho de 2016, os ocupantes dos seguintes cargos em comissão, a saber:

- André Eduardo Oliveira de Souza – Assessor I
- João Aparecido Pereira - Supervisor de Serviços Municipais
- José Carlos Leme de Oliveira - Assessor de Secretaria
- José Oscar Carniel Brolezi – Chefe de Divisão
- Maria Aparecida Bento Postali – Chefe de Divisão
- Talita da Costa - Assistente de Diretoria

Art. 2º CESSAR, a partir de 1º de julho de 2016, a designação de participação dos senhores e senhoras citados no artigo 1º, em eventuais Comissões e Conselhos Municipais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 29 de junho de 2016

Antonio Luigi Ítalo Franchi
- PREFEITO MUNICIPAL -

AVISOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À REFORMA DO “PSF ALTO DAS PALMEIRAS”.

VALOR – R\$ 85.042,22

DATA – 22/06/2016

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2015

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS VISANDO À REFORMA DO “PSF ALTO DAS PALMEIRAS”.

PRAZO – 120 DIAS

DATA – 30/05/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – CONSTRUTORA NORBEX LTDA EPP

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO DO COMPLEXO TURISTICO DO BAIRRO DA SERRA, NESTE MUNICIPIO.

VALOR – R\$ 114.230,76

DATA – 01/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 005/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA AREA DE LAZER DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA.

VALOR – R\$ 179.549,33

DATA – 01/07/2016

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N. 006/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE LAZER E EXPOSIÇÕES DA ROTA TURISTICA DO BAIRRO DO BARROÇÃO, NESTE MUNICIPIO.

VALOR – R\$ 386.986,01

DATA – 01/07/2016

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2016

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

CONTRATADA – COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS.

VALOR – R\$ 131,05

DATA – 14/06/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032

PROCESSO ADM. 65 / 2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de for-

necimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ nº: 01.466.091/0005-41
Endereço: AV ANTONIO FADIN, 751 – CONJUNTO 03 – BAIRRO BONFIN – PAULINIA – S.P. – CEP: 13.140-000
Telefone: 19-2115-3300
Representada por: CLOVIS PEDROCHE

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	120.000,00	Gasolina Comum	Ciapiro	2,97	356.400,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 356.400,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA CLOVIS PEDROCHE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031

PROCESSO ADM. 65 / 2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei

Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A

CNPJ nº: 33.337.122/0053-58

Endereço: AV SIDNEY CARDON DE OLIVEIRA, 1879 – BAIRRO CASCAITA – PAULINIA – S..P. – CEP: 13.140-000

Telefone: 11-3429-4478

Representada por: VANIA DE MORAES MORGADO MANTOVAN E LAERCIO GARBO

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	300.000 litro	Óleo Diesel Comum	Ipiranga	2,52	756.000,00
02	100.000 litro	Óleo Diesel "S10"	Ipiranga	2,625	262.500,00
TOTAL					1.018.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.018.500,00 (Um milhão, dezoito mil e quinhentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A VANIA DE MORAES MORGADO MANTOVAN E LAER-

CIO GARBO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033
PROCESSO ADM. 65 / 2015 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 024/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 024/2015, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ nº: 02.044.526/0003-60

Endereço ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 457 – S/N – BAIRRO VILA MARIA – PRESIDENTE PRUDENTE – S.P. – CEP: 19.053-680

Telefone 18-3902-4225

Representada por VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
04	50.000	Etanol	Small	2,15	107.500,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 024/2015, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 107.500,00 (Cento e sete mil e quinhentos reais)

7. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

8 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Janeiro de 2016. DR. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA VINICIUS APPARECIDO TEODORO FERREIRA

RETIFICAÇÃO: Na matéria publicada em 24/06/2016, pág. 27 deste jornal (AVISO DE LICITAÇÃO - Concorrência Pública n. 05/2016), onde consta 23 de Julho, o correto é 23 de JUNHO. Prefeitura Municipal de Serra Negra, 1º de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 04/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE APOIO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO BAIRRO DA SERRA. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: CONSTRUTORA NORBEX LTDA. EPP. Valor Total Global: R\$ 114.230,76. Serra Negra, 29 de Junho de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 005/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO LOTEAMENTO NOVA SERRA NEGRA. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME. Valor total Global: R\$ 179.549,33. Serra Negra, 29 de Junho de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 06/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO CENTRO DE LAZER E EXPOSIÇÕES DA ROTA TURÍSTICA DO BAIRRO DO BARROÇÃO, NESTE MUNICÍPIO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e atualizações, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa a seguir: ASUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. ME. Valor Total Global: R\$ 386.986,01. Serra Negra, 30 de Junho de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2016. OBJETO: RE-

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela ao licitante: LUMIAR HEALTH BULDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. ITENS: 01, 04. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.850,00. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. ITENS: 03, 05, 06, 07. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 32.562,00. ITEM DESERTO: 02. Serra Negra, 28 de Junho de 2016. Dr. ANTONIO LUIGI ÍTALO FRANCHI. Prefeito Municipal.

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA.

Aos vinte dias do mês de junho, do ano de dois mil e dezesseis, às 19h39min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário, s/nº, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, e secretariando os trabalhos o vereador Nestor de Toledo Marchi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 21ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, com a presença dos vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Bueno. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foi lida, discutida, votada e aprovada, por unanimidade (10 votos), a ata da 20ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 16ª Legislatura, realizada em 13 de junho de 2016. EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Ofício nº 226/2016, em resposta ao requerimento nº 316/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Bueno, informando que a Rua “14” do Loteamento “Estâncias Serra Negra”, até a presente data, não possui

denominação oficial, possuindo como infraestrutura apenas rede de energia elétrica. - Ofício nº 235/2016, em resposta ao requerimento nº 151/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, encaminhando cópia parecer do Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, apresentando as informações referentes a água que vem escorrendo pela Rua Francisco Saragiotto, esclarecendo que devido no local haver dois córregos, a área é muito úmida, formando um pequeno brejo no local, vez que permite o relevo naquela área, que corre por leito natural e ambientalmente correto, que se dá em direção ao “Lago do Querência”. - Ofício nº 236/2016, em resposta ao requerimento nº 313/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, encaminhando as informações solicitadas referentes à Empresa Renascer Construções Elétricas, responsável pela manutenção da iluminação pública nos postes da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Ofício G.S. nº 2.707/2016 – da Secretaria de Estado da Saúde – Gabinete do Secretário, objeto da informação GTE nº 494/2016, em resposta ao requerimento nº 245/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita informações acerca da data prevista para a inauguração e início dos atendimentos médicos do AME - Ambulatório Médico de Especialidades de Amparo/SP, esclarecendo que foi realizada, pela Secretaria de Estado da Saúde, visita técnica no local onde funcionará o AME de Amparo/SP, na qual foram apontadas algumas adaptações e recomendações necessárias para a entrega definitiva das instalações prediais do referido

AME. O relatório foi encaminhado à Prefeitura Municipal de Amparo, responsável pela contratação, fiscalização e entrega da obra, para que fossem tomadas as devidas providências. Em 25 de maio de 2016, pela Secretaria de Estado da Saúde, foi realizada nova vistoria a pedido da Prefeitura, de modo que foi constatado que não foram atendidos, na sua totalidade, os itens elencados no relatório de vistoria. Informa ainda, que a Secretaria de Estado da Saúde está aguardando agendamento por parte da Prefeitura Municipal de Amparo de uma data para a realização de vistoria técnica, a fim de verificar se o edifício oferecerá as condições necessárias para o recebimento da obra civil e, posteriormente, ser devidamente equipado e mobiliado. Diante de todo o acima exposto, considera-se prematuro definir uma data para a inauguração e consequentemente o funcionamento da Unidade em questão. Grupo Técnico de Edificações – GTE, em 02 de junho de 2016. Atenciosamente, José Roberto P. Cordeiro – Arquiteto - GTE. - Ofício da Empresa RCE – Renascer Construções Elétricas, em resposta à indicação nº 204/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que solicita a instalação de braços, luminárias e lâmpadas nos postes já existentes na Estrada Municipal Sebastião de Godoy Bueno, esquina com a Avenida Professor José Laffranchi, Bairro dos Macacos, Serra Negra/SP, informando que a empresa Renascer Construções Elétricas e a Prefeitura Municipal de Serra Negra/SP possuem o contrato de nº 020/2014 para a prestação de serviços, onde está disposto na cláusula primeira,

que a empresa Renascer ficará responsável pela manutenção do efetivo de iluminação pública existentes em postes da CPFL, onde a empresa Renascer atende rigorosamente todas as reclamações feitas pela população através do telefone 0800-778-0109, dentro dos prazos estipulados em contrato. Conforme informações acima citadas, a empresa Renascer presta os serviços de manutenção em pontos já existentes e não construções de novos pontos com a instalação de braços, luminárias e lâmpadas. Por fim, ressalta que este mesmo assunto já havia sido esclarecido anteriormente através dos ofícios nºs 1596/2015 e 2008/2015. Sem mais para o momento, permaneço a disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias. Atenciosamente, Renascer Construções Elétricas – Djalmá de Oliveira – Proprietário. - Ofício do senhor Wilson Alves de Castro, convidando a todos para acompanhá-lo durante o uso da Tribuna Livre na Câmara Municipal de Amparo/SP, que ocorrerá no próximo dia 27 de junho de 2016, às 19h00min, comunicando também, que foi agraciado, em 09 de junho de 2016, com o Diploma “Ordem Internacional dos Parlamentares da Língua Portuguesa”. - C o r r e s p o n d ê n c i a s recebidas no período de 14 a 20 de junho de 2016. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: Mensagem nº 039/2016, encaminhando o projeto de lei nº 063/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), que será destinado em obras de infraestrutura, pavimentação e recape-

amento de ruas do Município, além de reforma e ampliação de prédio que abrigará o Centro de Lazer da Rota Turística do Bairro do Barroão, Serra Negra/SP, cujos recursos financeiros provêm de convênios celebrados com o Governo do Estado, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias - DADE/2016.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO E DE DECRETO LEGISLATIVO: - Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora SÔNIA MARIA OSTI. Todos os documentos ficaram à disposição dos vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida à leitura das **INDICAÇÕES:** Indicação nº 234/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem trocadas as lâmpadas queimadas da Praça Sesquicentenário, no trecho ao lado e atrás da Praça de Alimentação, próximo ao cruzamento da Rua Paulina com a Avenida Bernardino de Campos, vez que o local está muito escuro, gerando a sensação de insegurança na população que transita pelo local. Indicação nº 235/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública no início da Avenida Enzo Perondini, pelo menos no trecho em que há imóveis residenciais, vez que o local está muito escuro, gerando a sensação de insegurança a quem transita e reside no local. Indicação nº 236/2016, de autoria do vereador Ed-

son B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado à Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, para que determine ao setor competente, no sentido de ser disponibilizada iluminação pública no início da Avenida Enzo Perondini, pelo menos no trecho em que há imóveis residenciais, vez que o local está muito escuro, gerando a sensação de insegurança a quem transita e reside no local. Indicação nº 237/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas 02 (duas) lombadas na Rua Dr. Paulo Pimentel Mangeon, uma na altura do número 282 e outra na altura do número 220, vez que os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade naquela via pública, que possui uma curva perigosa, local onde estão ocorrendo inúmeros acidentes, gerando o risco de atropelamentos e danos ao patrimônio. Este é um pedido de moradora da Rua Doutor Paulo Pimentel Mangeon, que está cansada de presenciar acidentes em frente da sua residência, de modo que, no dia 12 de junho de 2016, fez Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Serra Negra/SP, informando que reside no local há quatro anos e sempre o local foi palco de corridas de automóveis e constantemente ocorrem acidentes com veículos e motos, de modo que os veículos entram no mato. Porém, no dia 12/06/2016, um veículo que descia a rua em alta velocidade, o condutor desconhecido perdeu o controle de seu veículo e chocou-se contra a lixeira e em uma árvore abalroando o muro da residência da vítima. Do evento não resultou vítimas, porém, o motorista do veículo abandonou o lo-

cal do acidente. Segue em anexo cópia do boletim de ocorrência e de fotos do local (Rua doutor Paulo Pimentel Mangeon), onde há perigosa curva onde estão ocorrendo acidentes em virtude dos motoristas transitarem com seus veículos em altíssima velocidade, sendo necessária a colocação de lombadas no local. Indicação nº 238/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a regularização dos acessos aos estacionamentos do Centro de Convenções "Circuito das Águas" - Serra Negra/SP, junto à Rodovia SP-360 - "Engenheiro Constâncio Cintra", adequando-os em conformidade com as normas técnicas do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, considerando a notificação encaminhada a este Poder Legislativo Municipal - Ofício RC1.4/Ext. nº 022, de 10/06/2016. Ressalto que a autorização do acesso às Rodovias Estaduais sob jurisdição do DER está regulamentada e obedece às determinações do Decreto nº 30.374, de 12 de setembro de 1989, da Portaria SUP/DER - 078, de 23 de junho de 2001 e pela seção 3.02 do manual de normas do DER que podem ser consultados através do site www.der.sp.gov.br. Indicação nº 239/2016, de autoria do vereador Danilo Francisco Andrade Guerreiro, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser feita lombada na Estrada Municipal Amatis José Franchi (que dá acesso ao Bairro da Serra, Serra Negra/SP), nas proximidades da Auto Mecânica e Elétrica Camilo, considerando que o trecho possui

curvas perigosas e os motoristas estão trafegando em altíssima velocidade, gerando o risco de ocorrerem graves acidentes/atropelamentos, no local. Indicação nº 240/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos e/ou recapeamento dos trechos onde se encontram buracos, em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Ramalhada, Serra Negra/SP. Indicação nº 241/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem feitas as obras de infraestrutura, colocando guias, sarjetas, bocas de lobo, pavimentação asfáltica, e tudo mais que for necessário para o escoamento das águas pluviais, na Rua José Bonifácio, no trecho que vai do Oscar Plaza Shopping até em frente ao Supermercado Dia. Indicação nº 242/2016, de autoria do vereador Paulo Sérgio Osti, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem notificados os proprietários dos imóveis situados na Rua José Bonifácio, Serra Negra/SP, no trecho entre as proximidades do Supermercado Dia até o Oscar Plaza Shopping, para que construam ou regularizem as calçadas em frente aos seus imóveis, vez que os pedestres estão passando pelo meio da rua, por não existir os espaços para as calçadas, gerando o risco de serem atropelados, considerando também que o referido trecho possui tráfego intenso de veículos. Indicação nº 243/2016, de au-

toria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de colocar guias em frente ao número 600 da Rua Joaquim Araújo de Almeida. Indicação n.º 244/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, em caráter de urgência, determine ao setor competente, no sentido de serem realizados os reparos abaixo relacionados no Salão Comunitário do Loteamento Colina dos Ipês, considerando que no dia 08 de julho de 2016, haverá no local missa e festa em louvor à Santa Paulina, sendo estes os reparos que são prioridades: troca de vidros quebrados de todas as janelas e portas, consertar as portas e janelas que estão emperradas, pintura interna, conserto do telhado que, aliás, está cheio de pombos, instalação de telas de arame no alambrado, além da instalação de portão e tela de nylon na quadra que fica ao lado do salão. Este é um pedido dos moradores do Loteamento Colina dos Ipês. Indicação n.º 245/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de retirar o entulho da Rua Braz Eduardo de Castro Blotta, em frente ao número 517. Indicação n.º 246/2016, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Agricultura, no sentido de realizar a poda das árvores existentes na Rua Braz Eduardo de Castro Blotta, principalmente em frente ao número 517. Indicação n.º 247/2016, de autoria do ve-

reador Wagner da Silva Del Buono, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocados taxões do tipo “tartarugas” na rotatória existente no início da Via Enzo Perondini (saída para Monte Alegre do Sul), cruzamento com a Rua Lauro Saragiotto, Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, vez que os motoristas não estão respeitando a rotatória que atualmente só está pintada no chão, podendo gerar graves acidentes. Indicação n.º 248/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora e cascalhar a Estrada Municipal Nivaldo Stenghel Lamari. Indicação n.º 249/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que indica, na forma regimental, seja oficiado a Empresa Renascer, para dar a manutenção necessária na iluminação pública já existente na Viela Diveti Nucci Osti, que liga a Avenida Juca Preto, altura do número 890, com a Rua Luiz Passagnolo, Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, vez que o local está totalmente às escuras, embora esteja instalada a iluminação pública no local. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: usaram da palavra os vereadores Eduardo Aparecido Barbosa e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Reque-

rimento n.º 356/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações abaixo solicitadas, todas referentes à possibilidade de ser destacada uma ambulância, pertencente ao Município de Serra Negra, para atender aos chamados feitos junto ao Corpo de Bombeiros do nosso Município. 1) Há condições técnicas, legais e financeiras para que a Prefeitura Municipal de Serra Negra destaque uma ambulância, com o(s) respectivo(s) motorista(s), para prestar os atendimentos solicitados junto do Corpo de Bombeiros do Município de Serra Negra/SP, durante 24 horas por dia em todos os dias da semana? Por quê? 2) Seria possível e viável ao Município de Serra Negra disponibilizar esta ambulância, juntamente com os motoristas necessários, para prestarem atendimentos junto ao Corpo de Bombeiros local? 3) Quais os procedimentos, inclusive legais e administrativos, seriam necessários para ser destacada uma ambulância para prestar atendimentos junto ao Corpo de Bombeiros de Serra Negra/SP? 4) No caso de ser possível e viável destacar futuramente uma ambulância pertencente ao Município de Serra Negra, com os motoristas necessários, para prestarem atendimentos junto ao Corpo de Bombeiros, informar qual é a data provável para a implantação deste serviço à população, considerando que muitos pedidos de ambulância são realizados diretamente ao Corpo de Bombeiros. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º

357/2016, de autoria dos vereadores Eduardo Aparecido Barbosa, Edson B. O. Marquezini, Paulo Sérgio Osti, Roberto Sebastião de Almeida, José Luiz Bertelvello e Wagner da Silva Del Buono, subscrito pelos vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro e Nestor de Toledo Marchi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Esportes, informe a esta Casa de Leis quais foram as empresas que participaram das licitações para a contratação de árbitros de futebol para a realização dos Campeonatos e Torneios Amadores de Serra Negra/SP, durante os anos de 2009 a 2016, encaminhando cópia integral dos processos licitatórios, dos contratos celebrados, bem como de relação discriminando todos os valores pagos anualmente pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para a realização destes torneios e campeonatos. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 358/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a “Rua 01” do Loteamento que tem acesso através da segunda entrada à esquerda da Rua Ângelo Marchi (sentido centro-bairro), possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes, esclarecendo também se a referida via é pública, ou seja, se pertence ao município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos).



Requerimento nº 359/2016, de autoria do vereador Nestor de Toledo Marchi, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores competentes, informe a esta Casa de Leis se a “Rua 02” do Loteamento que tem acesso através da segunda entrada à esquerda da Rua Ângelo Marchi (sentido centro-bairro), possui denominação oficial e quais os melhoramentos nela existentes, esclarecendo também se a referida via é pública, ou seja, se pertence ao município de Serra Negra/SP. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS.** Requerimento nº 360/2016, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o senhor RAFAEL BATISTA DE SOUZA - Secretário Executivo do CONISCA e ao senhor JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA CUNHA - Diretor Financeiro do CONISCA, experientes e dedicados administradores, pelos relevantes e imprescindíveis serviços e ações efetivamente prestados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas, muito colaborando para um atendimento de qualidade e digno à população na área da saúde. Da decisão desta Casa requerido mais, seja dada ciência aos homenageados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 361/2016, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com os senhores JOSÉ CARLOS MATIAS ALVES e JOSÉ RO-

BERTO FERREIRA, que se sagraram campeões no Torneio de Tranca realizado no Bar do Maradona, Serra Negra/SP, torneio este que durou aproximadamente três meses, sendo a final realizada no dia 12 de junho de 2016. Da decisão desta Casa requerido mais, seja dada ciência aos homenageados e ao Bar Maradona por ter sediado este torneio. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). **REQUERIMENTOS DE PESAR:** Requerimento nº 362/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Adão Pedro Domingues de Souza. Requerimento nº 363/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Domingos Ferreira da Silva. Requerimento nº 364/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Lindaura Aparecida Sabino. Requerimento nº 365/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento do senhor Antonio de Oliveira Franco. Requerimento nº 366/2016, de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, que solicita consignação em Ata, votos de profundo pesar pelo falecimento da senhora Elza Jorge. Os requerimentos de pesar são de autoria da Câmara Municipal de Serra Negra, sendo os mesmos

deferidos pelo Presidente, determinando fosse oficiado às famílias enlutadas. **ORADORES:** usou da palavra o vereador Edson B. O. Marquezini. Não havendo mais nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à **ORDEM DO DIA.** Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os vereadores Danilo Francisco Andrade Guerreiro, Demétrius Ítalo Franchi, Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, José Luiz Bertavello, Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri, Nestor de Toledo Marchi, Paulo Sérgio Osti, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos constantes da pauta. I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 50/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra, para o exercício de 2017 e dá outras providências – “Lei de Diretrizes Orçamentárias” – “LDO”. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 063/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais), que será destinado em obras de infraestrutura, pavimentação e recapamento de ruas do Município, além de reforma e ampliação de prédio que abrigará o Centro de Lazer da Rota Turística do Bairro do Barroco, Serra Negra/

SP, cujos recursos financeiros provêm de convênios celebrados com o Governo do Estado, através do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE/2016. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do substitutivo nº 01/2016, de autoria dos vereadores Roberto Sebastião de Almeida, Paulo Sérgio Osti e Demétrius Ítalo Franchi, ao projeto de lei nº 46/2016, que dispõe sobre a proibição de queimadas no perímetro urbano delimitado pelo Plano Diretor do Município de Serra Negra/SP e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões: a) de Justiça e Redação, b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo, c) de Saúde e Política Social e, d) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 052/2016, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que dispõe sobre a instalação de caixas eletrônicas nas agências bancárias situadas no Município de Serra Negra/SP, em altura compatível para cadeirantes e pessoas portadoras de nanismo e dá outras providências. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 056/2016, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que cria,

DECRETO LEGISLATIVO nº 343, DE 2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2016
Autoria: Vereador Wagner da Silva Del Buono

(Concede o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora SÔNIA MARIA OSTI)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Serrana à senhora SÔNIA MARIA OSTI.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016.

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador NESTOR DE TOLEDO MARCHI
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

THIAGO CIAMBELLI LUGLI
Secretário Geral Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO nº 342, DE 2016
Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2016
Autoria: Vereadora Maria Rita Menegatti Pinton Tomaleri

(Concede o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ ANTONIO MAURICIO VARELLA)

FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra aprovou e a sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Serrano ao senhor JOSÉ ANTONIO MAURICIO VARELLA.

Art. 2º A entrega do pergaminho representativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 28 de junho de 2016

Vereador DANILO FRANCISCO ANDRADE GUERREIRO
Presidente da Câmara Municipal

Vereador NESTOR DE TOLEDO MARCHI
Secretário da Mesa Diretora

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, na data supra.

THIAGO CIAMBELLI LUGLI
Secretário Geral Administrativo

BALANCETE FINANCEIRO

PÁGINA: 1

Município: 7133 - SERRA NEGRA
Poder: LEGISLATIVO
Órgão: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

Exercício: 2016
Mês: 5
Moeda: R\$

RECEITAS	VALOR			DESPESAS	VALOR		
	ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL		ANTERIOR	NO MÊS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	01 : LEGISLATIVA	491.011,00	139.890,78	630.901,78
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				TOTAL	491.011,00	139.890,78	630.901,78
CONSIGNAÇÕES				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	33.699,71	8.736,60	42.436,31	CONSIGNAÇÕES			
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.592,58	5.895,31	25.487,89	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS	25.634,52	8.065,19	33.699,71
ISS	12,00	0,00	12,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.705,04	5.887,54	19.592,58
PENSÃO ALIMENTÍCIA	4.581,89	2.409,16	6.991,05	ISS	12,00	0,00	12,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.198,59	0,00	1.198,59	PENSÃO ALIMENTÍCIA	3.377,31	1.204,58	4.581,89
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	19.335,99	4.538,22	23.874,21	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.198,59	0,00	1.198,59
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.597,55	168,04	1.765,59	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	14.797,77	4.538,22	19.335,99
SUBTOTAL	80.018,31	21.747,33	101.765,64	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.429,51	168,04	1.597,55
VALORES RESTITUÍVEIS				SUBTOTAL	60.154,74	19.863,57	80.018,31
OUTROS DEPÓSITOS	2.493,65	0,00	2.493,65	VALORES RESTITUÍVEIS			
SUBTOTAL	2.493,65	0,00	2.493,65	OUTROS DEPÓSITOS	2.493,65	0,00	2.493,65
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS				SUBTOTAL	2.493,65	0,00	2.493,65
REPASSE RECEBIDO	828.880,00	207.200,00	1.036.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
SUBTOTAL	828.880,00	207.200,00	1.036.000,00	SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	911.311,96	228.947,33	1.140.259,29	RESTOS A PAGAR			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	0,00	0,00	TOTAL	62.648,39	19.863,57	82.511,96
TOTAL	0,00	0,00	0,00	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	357.652,57	69.192,98	426.845,55
				TOTAL	357.652,57	69.192,98	426.845,55
TOTAL GERAL	911.311,96	228.947,33	1.140.259,29	TOTAL GERAL	911.311,96	228.947,33	1.140.259,29